



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO  
Nº 2022.05.09.01TP.**

Às 09h00hs (nove) horas do dia 06 (seis) de junho de 2022, reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de General Sampaio, sito a Av. José Severino Filho, 257, Centro, CEP: 62738-000, O Presidente **ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS** e os membros da comissão de licitação **ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA** e **ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO**, para a realização da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. Em seguida, O Presidente abriu a sessão, verificando a presença da seguinte empresa: **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DAOS - EIRELI ME - CNPJ: Nº 26.726.370/0001-02**, neste ato representado pelo Sr. José Adolfo Arruda, CPF: 004.348.003-92. O Presidente da Comissão de Licitação dando continuidade ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Dando continuidade O Presidente determinou a abertura do envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação do licitante presente, os quais foram rubricados pelo Presidente, e os membros da comissão após rubrica e análise dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DAOS - EIRELI ME**, O Presidente declarou a empresa **HABILITADA**, por cumprir os requisitos do edital. O Presidente indaga sobre possibilidade de recurso, no qual o licitante abdica, do prazo recursal conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Em seguida O Presidente e a comissão resolvem abrir o envelope contendo a Proposta da Empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DAOS - EIRELI ME**. Ao analisar a



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



proposta da empresa classificada, foi constatado que a empresa apresentou o Valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais) equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, atendendo os requisitos conforme edital e modelo no anexo I, com valor abaixo do estimado desta licitação. O Presidente declarou a empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DAOS - EIRELI ME**, vencedora do certame. O Presidente perguntou aos presentes sobre a possibilidade de manifesto de recurso por parte do licitante, o mesmo informa que não tem intenção de interpor recurso. A licitante ao não manifestar de recurso, aceita todas as condições de análise sobre posicionamento da comissão, conforme instrução do artigo 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

General Sampaio-CE, 06 de junho de 2022.

*Antonio Jarde Alves Ramos*  
ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Antonio Carlos Monteiro da Silva*  
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Anibal Soares de Mesquita Neto*  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
MEMBRO DA COMISSÃO

1. **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DAOS - EIRELI ME.**  
CNPJ: N° 26.726.370/0001-02  
**JOSÉ ADOLEFO ARRUDA - PROCURADOR**  
CPF: 004.348.003-92

*José Adolfo Arruda*

*A.*